



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 100, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme [Portaria PGR nº 1037, de 27/10/2017](#), publicada no DOU Seção 2, de 2 de outubro de 2017, e da competência delegada pela [Portaria PGR nº 458, de 02 de julho de 1998](#), publicada no DOU Seção 2, de 6 de julho de 1998, RESOLVE:

1. Revogar a [Portaria PR-RS nº 179, de 6 de março de 2015](#) (DMPF-e nº 44/2015 – Extrajudicial, publ. em 09/03/2015, pág. 30), por meio da qual fora designado o Procurador da República Alexandre Schneider, lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Bento Gonçalves-RS, em cumprimento à decisão da Egrégia 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal que, em 15 de dezembro de 2014, deliberou unanimemente pela não homologação do arquivamento e designação de outro membro do Ministério Público Federal para prosseguir na persecução penal nos autos do processo nº 5003354-43.2013.4.04.7113/RS, proveniente da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bento Gonçalves-RS, quanto ao crime de estelionato majorado (art. 171, § 3º, do Código Penal).

2. Designar o Procurador da República Luís Felipe Schneider Kircher, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Bento Gonçalves-RS, para exercer o encargo referido no item antecedente.

3. Nas hipóteses de remoção para outro ofício da mesma unidade e de promoção ou remoção do membro ora designado para exercício do cargo em outra unidade do MPF, em caráter permanente, officiará no referido processo o membro que o suceder na titularidade do 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Bento Gonçalves-RS, nos termos do art. 9º da Resolução PR-RS nº 1, de 15 de abril de 2014.

4. A presente Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 25 jan. 2018. Caderno Extrajudicial, pp. 119.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**

---